



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e
2. um de setembro de mil novecentos e oitenta e oito ...
3. (21.9.1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam
4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembar
5. gador Presidente Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembar
6. gador Vice-Presidente Benildes de Souza Ribeiro; Juiz
7. Federal Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti;-
8. Juiz de Direito; Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Juris
9. tas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor Au
10. rélio Agostinho da Boaviagem; e o Procurador Regional
11. Eleitoral, Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho,
12. comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Geral da Se
13. cretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior o Presidente ressalvou a ausência
15. do Dr. Itamar Pereira da Silva, passando, a seguir, à
16. leitura do OFÍCIO 240/88-GG, de 20.9.1988, do Govern
17. dor do Estado, informando que providências estão sen
18. do tomadas pela Secretaria da Fazenda visando a libe
19. ração de Cz\$10.000.000,00, recurso complementar para
20. preparação e realização do próximo pleito municipal -
21. neste Estado, conforme solicitação deste TRE. Ainda com
22. a palavra o Presidente relatando o feito da classe -
23. III, adiante descrito: PROCESSO 18/88, procedente da
24. 33ª zona/BOM JARDIM. José Marcelo Pacheco Teobaldo im
25. petrando Habeas-Corpus para restabelecer as franquias
26. constitucionais suspensas por ato do Juiz Eleitoral -
27. daquela zona. DECISÃO: Unanimemente denegou-se o Ha
28. beas-corpus nos termos do voto do relator. Dr. Francis
29. Cavalcanti relatando o PROCESSO 2918/88, classe VI, pro
30. cedente da 127ª Zona/CAMARAGIBE. Ilo Jorge de Souza Pe
31. reira e José Ferreira Amorim recorrendo de decisão
32. que deferiu o registro da candidata à Prefeitura mu
33. nicipal de CAMARAGIBE, Sra. Maria de Lourdes de Souza. -
34. DECISÃO: Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, pa
35. ra cassar o registro da candidatura da recorrida. Des.
36. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO da classe VI, nº
37. 2931, procedente da 46ª zona/VERTENTES. Maria Madalena
38. de Lima Queiroz recorrendo da decisão do Juiz que aca
39. tou a impugnação ao registro de sua candidatura pelo
40. PMB, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Preliminar e una
41. nimente, não se conheceu do recurso, por intempesti
42. vo. Dr. Francisco Cavalcanti, relatando o PROCESSO da
43. classe VI, nº 2938/88, procedente da 127ª zona/CAMARA
44. GIBE. Maria Madalena R. Silva e outros recorrem da deci
45. são do Juiz, pelos motivos que expõem. DECISÃO: Prelimi



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. nar e unanimemente, não se conheceu do recurso, por in-  
47. tempestivo. Dr. Francisco Cavalcanti relatando o PROCES-  
48. SO 2930/88, classe VI, procedente da 127ª Zona/CAMARAGI-  
49. BE. Tânia Lima Gomes recorrendo da decisão do Juiz que  
50. indeferiu sua candidatura pela coligação PSD/PDC, pelos  
51. motivos que expõe. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, -  
52. não se conheceu do recurso, por intempestivo. Dr. Francis  
53. co Cavalcanti relatando o PROCESSO 2917/88, classe VI, -  
54. procedente da 127ª zona/CAMARAGIBE. Ademir Araujo de O-  
55. liveira recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu a  
56. sua candidatura a vereador, pelo PASSART, pelos motivos  
57. que expõe. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, não se co-  
58. nheceu do recurso, por intempestivo. Dr. Aurélio da Boa-  
59. viagem relatando o PROCESSO 2921/88, classe VI, proceden-  
60. te da 6ª zona/RECIFE. Maurício Fernando Pacheco Guima-  
61. rães recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu sua  
62. candidatura a vereador, pelo PSDB, pelos motivos que ex-  
63. põe. DECISÃO: Unanimemente negou-se provimento ao recur-  
64. so. Dr. Aurélio Boaviagem relatando o PROCESSO 2925/88, -  
65. classe VI, procedente da 6ª zona/RECIFE. Iracema Souza -  
66. Pacheco recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu o  
67. registro de sua candidatura a vereadora, pela coligação  
68. Frente das Oposições do Recife, pelos motivos que ex-  
69. põe. DECISÃO: Unanimemente negou-se provimento ao recur-  
70. so. Dr. Aurélio Boaviagem relatando o PROCESSO 2927/88, -  
71. classe VI, procedente da 6ª zona/RECIFE. Ivan da Concei-  
72. ção recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu o re-  
73. gistro da candidatura sua pelos motivos que expõe. DECI-  
74. SÃO: Unanimemente negou-se provimento ao recurso. Dr.  
75. José Henrique Wanderley relatando o PROCESSO 2891/88, -  
76. classe VI, procedente da 19ª zona/ESCADA. PTB recorrendo  
77. da decisão do Juiz que indeferiu o registro da candida-  
78. tura de Fernando Augusto De Biase Souza, pelos motivos  
79. que expõe. DECISÃO: Unanimemente, desprezadas as prelimi-  
80. nares de intempestividade da impugnação, nulidade da  
81. sentença e cerceamento de defesa. No mérito, unanimemen-  
82. te, negou-se provimento ao recurso. Dr. Aurélio Boaviagem  
83. relatando o PROCESSO 2923/88, procedente da 6ª zona/RE-  
84. CIFE. PND recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu  
85. registro de candidatos a vereador, pelos motivos que -  
86. expõe. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, não se conhe-  
87. ceu do recurso, por falta de legitimação do recorrente,  
88. nos termos do parecer da Procuradoria. Dr. Aurélio Boavi-  
89. agem relatando o PROCESSO 2928/88, classe VI, procedente  
90. da 6ª zona/RECIFE. PTB recorrendo em parte da decisão



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. do Juiz que deferiu o registro do candidato Alcindo  
92. de Souza Leão, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Un-  
93. nimemente, negou-se provimento ao recurso. Suspensa  
94. a sessão, para a lavratura dos acórdãos dos proces-  
95. sos referentes a recursos de candidatos ao pleito -  
96. municipal próximo. Reabertos os trabalhos foram os  
97. acórdãos lidos, assinados e proclamadas as decisões  
98. respectivas. Nada mais havendo a tratar foi encerra-  
99. da a sessão, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_  
100. *Barbosa* Diretor-Geral da Secretaria man-  
101. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.